

DESPACHO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 003/2025

A Comissão Eleitoral do Sindicato Nacional dos Procuradores Federais, Advogados da União e Procuradores do Banco Central – SINPROPREV, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e o Regulamento Eleitoral,

CONSIDERANDO a Certidão emitida pela Secretaria da Comissão Eleitoral, que comprova a regularidade das inscrições e o atendimento aos requisitos estatutários e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam deferidas, por unanimidade, as inscrições da **Chapa nº 01 – SOMOS TODOS SINPROPREV – Base Forte, Futuro Sólido**, e os requerimentos individuais para candidatura à **Diretoria Geral do SINPROPREV**, devidamente apresentados e em conformidade com as exigências legais e regulamentares.

Art. 2º Publique-se nos canais institucionais, juntamente com a respectiva Certidão, para os devidos fins.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
FREDERICO CEZARIO CASTRO DE SOUZA
Data: 04/11/2025 20:03:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FREDERICO CEZARIO CASTRO DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral